



Data	14/04/2025	Horário Início	16:27	Horário Término	19:22
Ata nº 06/2025	Reunião Ordinária (2ª Etapa)				
Colegiado	Comitê de Investimentos				
Local	IPASEMAR – Folha 32 – Quadra 14 – Lote 10 – Nova Marabá – Marabá-PA				
Participantes	- Nilvana Monteiro S. Ximenes (Gestora de Recursos e Membro Titular do COINVEST) - Rita de Cássia Rodrigues Oliveira (Membro Titular do COINVEST) - Jonas Martins de Santana (Suplente do COINVEST)				
Convidados	- Athos César Pinheiro Filho (Coordenador de Tesouraria)				
Pauta	<ol style="list-style-type: none">1. Abertura e informes da Presidência2. Avaliação do desempenho da Carteira do IPASEMAR – 03/20253. Acompanhamento dos repasses das contribuições e parcelamentos4. Cenário econômico e carteiras sugeridas5. Análise e discussão do cenário econômico6. Informações sobre os fundos de investimentos em carteira<ol style="list-style-type: none">6.1 PIATÃ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CP (Composição da Carteira; Extrato Consolidado e Histórico da Cota.)6.2 RB CAPITAL RENDA II FII (Proventos 03/2025 e Relatório Gerencial 02/2025)6.3 Demais fundos presentes na carteira do IPASEMAR (Informe Mensal)7. Fatos relevantes divulgados<ol style="list-style-type: none">7.1 RB CAPITAL RENDA II FII8. Análise de Fundos de Investimentos<ol style="list-style-type: none">8.1 BRADESCO FIF – CLASSE DE INVESTIMENTO RF MAXI PODER PÚBLICO – RL, CNPJ 08.246.263/0001-97;8.2 BRADESCO ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIC FI RF BRASIL – CNPJ 44.981.897/0001-57.9. Atividades do Comitê de Investimentos<ol style="list-style-type: none">9.1 Videoconferência com a BB ASSET9.2 Videoconferência com a BRADESCO ASSET9.3 Reunião com as consultorias financeiras10. Decisão sobre movimentação dos recursos previdenciários<ol style="list-style-type: none">10.1 Deliberação sobre a Taxa de Administração10.2 Deliberação sobre resgate para pagamento:<ol style="list-style-type: none">10.2.1 Benefícios previdenciários da competência 04/2025;10.2.2 Despesas administrativas;10.3 Deliberação sobre aplicação dos recursos recebidos e seus				



	<p>rendimentos:</p> <p>10.3.1 Repasses das contribuições previdenciárias (03/2025), Parcelamentos, Dividendos recebidos do RB CAPITAL RENDA II FII e COMPREV;</p> <p>10.3.2 Aporte financeiro.</p> <p>10.4 Outras deliberações sobre aplicação e resgate</p> <p>11. Documentos recebidos</p> <p>12. Cronograma de cursos (COINVEST)</p> <p>13. Outros assuntos</p> <p>14. Encerramento</p>
<p>Informes</p>	<p>- Esta reunião é continuação da iniciada em 11/04/2025, conforme descrito na Ata n.º 005/2025-COINVEST.</p> <p>- Considerando que houve modificação na frequência dos membros nas duas etapas da reunião, para cada dia, 11/04/2025 e 14/04/2025, o colegiado optou por lavrar uma ata específica, numeradas em Ata n.º 005/2025-COINVEST e Ata n.º 006/2025-COINVEST, respectivamente.</p> <p>- Nesta segunda etapa, justifica-se a ausência do Sr. Karam El Hajjar (Diretor Financeiro e Membro Titular do COINVEST), em virtude de estar em outra atividade no momento da reunião.</p> <p>- O Sr. Karam El Hajjar encaminhou, antecipadamente, via <i>Whatsapp</i>, sugestões para alocação e desinvestimentos em fundos presentes na carteira do IPASEMAR;</p>
<p>ASSUNTOS</p>	<p>DELIBERAÇÕES</p>
<p>1. Abertura e informes da Presidência</p>	<p>Verificado o quórum, a Diretora-Presidente, iniciou a presente reunião cumprimentando os presentes, recapitulou os assuntos tratados na reunião realizada pelo colegiado no dia 11/04/2025, e em seguida reforçou as considerações sobre o cenário econômico, com base nos documentos fornecidos por instituições financeiras e de acordo com o Comentário Econômico emitido pela Di Blasi Consultoria Financeira. Logo depois, mencionou novamente o total de receitas previstas para recebimento, sendo, R\$ 10.842.918,81 (dez milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), correspondente ao somatório das contribuições previdenciárias relativas ao mês 03/2025, parcelamentos, dividendos do fundo RB CAPITAL RENDA II FII e COMPREV, a ser creditado na conta 7916-2, e R\$ 3.515.391,41 (três milhões quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao pagamento do aporte financeiro referente à competência de 04/2025, a ser creditado na conta 113.572-4 (APORTE).</p>



	<p>Relembrou ainda, a previsão do valor para custear a folha de pagamento de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) referente a competência 04/2025, estimado em R\$ 6.202.278,37 (seis milhões duzentos e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), o valor previsto para custear a folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados do IPASEMAR referente a competência 04/2025, estimado em R\$ 105.572,70 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), e o valor para pagamento das demais despesas administrativas, estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Concluindo, destacou a rentabilidade da carteira no mês 03/2025, assim como o total de recursos aplicados até a presente data.</p>
<p>2. Avaliação do desempenho da Carteira – 03/2025</p>	<p>Foi detalhada a posição da carteira referente ao mês 03/2025, mencionando seu desempenho, representado por 0,5239% x 0,9696% da meta atuarial, ou seja, um atingimento de 54,0287% em relação à meta do mês. No ano, a carteira apresentou uma rentabilidade de 2,0845% x 3,2923%, ou seja, atingindo 63,3152% da meta atuarial. Foram apresentados para subsidiar a análise e deliberação do colegiado, os relatórios contendo dados atualizados das receitas e despesas e dos investimentos, a saber: balancetes de receitas e de despesas, contendo dados de previsão e da execução orçamentária, com fluxos de caixa das receitas e das despesas para análise da situação financeira e orçamentária e o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês 03/2025. Foram repassados e debatidos o cenário econômico atual e as projeções dos principais indicadores macroeconômicos para o ano de 2025 e 2026, considerando as perspectivas expostas no Comentário Econômico emitido pela Di Blasi Consultoria Financeira, análises de cenários econômicos fornecidos pelas principais instituições financeiras e outros documentos relevantes citados nesta ata. Foi analisado também, o desempenho dos fundos presentes na carteira do IPASEMAR, considerando o resultado no mês e no ano, assim como as medidas de risco e percentuais de exposição, observando os enquadramentos dos fundos de acordo com a Política Anual de Investimentos 2025 e a Resolução CMN nº 4.963/2021.</p>
<p>3. Acompanhamento dos valores de repasse das contribuições e parcelamentos</p>	<p>Considerando a ausência justificada do Diretor Financeiro, o Coordenador de Tesouraria informou que os valores das contribuições com vencimento até a presente data foram creditados na conta corrente do IPASEMAR, e os pagamentos das parcelas com vencimento até a data desta reunião, referentes aos parcelamentos firmados com o Ente, foram efetuados.</p>



	<p>Considerando que a reunião do Comitê de Investimentos foi realizada nesta data, 14/04/2025, e que o limite para recolhimento das contribuições pelo ente federativo é até o 15º dia do mês subsequente a competência a que se referem as contribuições, no momento da reunião, não havia ainda sido recolhida a importância de R\$ 510.870,07 (quinhentos e dez mil oitocentos e setenta reais e sete centavos), que corresponde ao somatório das contribuições da SMSI, SEMMA, FCC, SEVOP, SEPLAN, SSAM e SMS suplementar.</p>
<p>4. Cenário Econômico e Carteira Sugerida</p>	<p>Foram recebidos e considerados para análise do colegiado, documentos emitidos por instituições financeiras, consultoria de investimentos, e demais órgãos, com dados, projeções e análises econômicas, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> Comentário Econômico da Di Blasi Consultoria Financeira referente ao mês 03/2025; Ata da 269ª Reunião do Copom; Boletim RPPS – 03/2025; Carta Macro – 03/2025 – Genial Investimentos; Market Update – BB Assessoramento Econômico – 04/04/2025 Focus – Relatório de Mercado de 11/04/2025; Carteira Sugerida emitida pela Caixa Asset;
<p>5. Análise e discussão do cenário econômico</p>	<p>Na sequência, o colegiado analisou o Relatório Mensal de Investimentos emitido pela Di Blasi Consultoria Financeira, que contém os dados atualizados da carteira de investimentos do IPASEMAR, com horizontes de curto, médio e longo prazo, emitindo na sequência o Parecer nº 04/2025, sobre sua conformidade. Analisou também, os extratos de investimentos do Instituto, bem como, os cenários e perspectivas econômicas do mercado financeiro e carteiras sugeridas fornecidas pelas instituições credenciadas.</p> <p>Na discussão sobre o cenário econômico, foi considerado que, em âmbito global, nos Estados Unidos da América (EUA), o <i>Federal Reserve</i> (FED), em sua última decisão, manteve a taxa básica de juros estadunidense no intervalo entre 4,25% a 4,50%. A expectativa é que sejam mantidas as taxas pelo FOMC. O <i>Consume Price Index</i> (CPI), caiu 0,1% em março, na comparação com o mês anterior. Nos últimos 12 meses, o indicador desacelerou para 2,4%. Dados do <i>Payroll</i>, registraram a criação de 228 mil empregos não agrícolas, acima das expectativas do mercado.</p> <p>No Brasil, em sua última reunião, a autoridade monetária decidiu por unanimidade pela elevação em 1,00 p.p., da taxa básica de juros, que</p>



	<p>passou para 14,25% a.a. Na ata divulgada pelo Comitê de Política Monetária (Copom), o colegiado antevê mais duas altas de menor magnitude. O índice oficial de inflação do Brasil, subiu 0,56 % no mês de março, acumulando alta de 2,04% no ano. Já, nos últimos 12 meses, o IPCA variou 5,48%. Dados do mercado formal de trabalho no Brasil, de acordo com o Caged, apresentaram a criação de 431.995 mil vagas de trabalho em fevereiro, acima das expectativas de mercado.</p> <p>Na renda fixa, os principais indicadores no mês de março apresentaram as seguintes variações, o CDI retornou 0,96%, o IRF-M 1, 1,01%, o IRF-M, 1,39%, IRF-M 1+, 1,62%, o IMA-B 5, 0,55%, IDKA IPCA 2A, 0,41%, IMA-B, 1,84%, o IMA-B 5+, 2,83%. Para o ano de 2025, persiste a visão de um cenário desafiador, impactando os ativos de maior risco, dada a presença de incerteza principalmente quanto à política econômica estadunidense, em relação a política comercial adotada e os efeitos junto as principais economias globais, assim como a dinâmica econômica brasileira frente ao ciclo de alta de juros no Brasil. Este cenário continua exigindo posições táticas para proteção da carteira em ativos que acompanhem a variação do CDI.</p> <p>Na renda variável, no mês de março, os indicadores analisados apresentaram os seguintes retornos: Ibovespa com 6,08%, o S&P500 (USD), com -5,75% e o MSCI USA <i>Extended ESG Focus</i>, com -7,78%. Em março, a exposição a bolsa brasileira continua exigido cautela frente ao balanço de riscos para o segmento. Para o mercado acionário estadunidense, permanece a visão cautelosa, frente aos desdobramentos das medidas de política comercial adotadas pelo governo Trump.</p>
<p>6. Informações sobre os fundos em carteira</p>	<p>6.1. PIATÃ FI RF LP PREVIDENCIARIO CP – CNPJ 09.613.226/0001-32 – Encaminhou documento contendo a composição da carteira, o histórico de cota e o extrato consolidado referente à competência 03/2025;</p> <p>6.2. RB CAPITAL RENDA II FII – CNPJ 09.006.914/0001-34 – Disponibilizou documento com as informações sobre pagamento de proventos com data-base 31/03/2025, pago em 14/04/2025, Informe Mensal, Informe Anual (2024) e Relatório Gerencial referente ao mês 02/2025.</p> <p>6.3. Demais fundos presentes na carteira – Informe Mensal.</p>
<p>7. Fatos relevantes</p>	<p>A RB ASSET MANAGEMENT LTDA, CNPJ 07.981.934/0001-09, e o BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90, nas respectivas qualidades de “Gestora” e “Administradora”, do fundo RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE</p>



	<p>INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 09.006.914/0001-34, divulgaram fato relevante em 27 de março de 2025, informando aos cotistas que o fundo celebrou o sexto aditamento ao contrato de locação (“Aditivo”) do imóvel localizado em Uberlândia/MG (“Imóvel”), com a CRBS S/A (“Ambev” ou “Locatária”), o qual estabelece um novo prazo de vigência da locação na modalidade típica, até fevereiro/2030, bem como determinadas alterações no valor do aluguel e outras condições contratuais.</p>
<p>8. Análise de Fundos de Investimentos</p>	<p>Considerando os artigos 107, 108 e 113 da Portaria MTP N.º 1.467/2022 e em atenção aos parâmetros estabelecidos na Resolução CMN N.º 4.963/2021, foram analisados pelo COINVEST os fundos:</p> <p>8.1. BRADESCO FIF – CLASSE DE INVESTIMENTO RF MAXI PODER PÚBLICO – RL, CNPJ 08.246.263/0001-97;</p> <p>8.2. BRADESCO ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIC FI RF BRASIL – CNPJ 44.981.897/0001-57.</p> <p>A análise do fundo mencionado não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos do RPPS. No processo de análise e tomada de decisão de aplicação de recursos, os membros dos órgãos colegiados certificam-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do IPASEMAR.</p>
<p>9. Atividades do Comitê de Investimentos</p>	<p>9.1. Foi realizada videoconferência em 08 de abril de 2025, as 10h00, com a BB ASSET MANAGEMENT, para apresentação do cenário econômico e produtos de investimentos.</p> <p>9.2. Foi realizada videoconferência em 08 de abril de 2025, as 15h00, com a BRADESCO ASSET MANAGEMENT, para apresentação do cenário econômico e produtos de investimentos.</p> <p>9.3. Foi realizada reunião, em 14/04/2025, com as consultorias financeiras do IPASEMAR, em duas etapas, a primeira com a Consultoria Financeira Di Blasi, representada pelo Sr. Paulo Di Blasi, e a segunda, com a Crédito & Mercado, representada pelo Sr. Sérgio, em ambas as participações os consultores se manifestaram via chamada telefônica. Na oportunidade, foi solicitado pelos membros do Comitê de Investimentos presentes, manifestação sobre os seguintes temas: (i) perspectiva para o segmento de renda variável, nos âmbitos doméstico e global; (ii) manifestação sobre o desempenho dos fundos de ações e BDR presentes</p>



na carteira do IPASEMAR; (iii) perspectiva para renda fixa, especificamente sobre o posicionamento em CDI e IRF-M 1; (iv) informações sobre o fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 03.399.411/0001-90, abordando as principais características do fundo, composição da carteira, enquadramento, limites de alocação, compatibilidade da aplicação com o cenário prospectivo, reputação da instituição e do fundo no mercado de RPPS, entre outros fatores. No primeiro momento, o Sr. Paulo Di Blasi, efetuou as seguintes considerações: (i) A perspectiva para bolsa brasileira não é favorável no curto e médio prazo, em virtude da elevada taxa de juros no Brasil, que diminui a atratividade dos ativos de risco, das perspectivas para condução da política fiscal neste ano e para o ano eleitoral que se aproxima, entre outros fatores; (ii) Sobre os desempenhos dos fundos de renda variável, especificamente os voltados ao mercado doméstico, continuam apresentando volatilidade diante dos fatores elencados na própria conjuntura econômica. (iii) Em relação a renda fixa, foi destacada a importância de buscar a proteção da carteira em estratégias que acompanhem o comportamento do CDI, considerando ainda o ciclo de alta da taxa básica de juros, que favorece o cumprimento da meta atuarial com menos volatilidade. Já sobre o IRF-M 1, na condição de ativo pré-fixado, tende a se beneficiar de um ciclo de redução da taxa básica de juros, ressaltando que é importante manter a posição na carteira, mas não recomenda, no momento, novas alocações, dada as altas ainda previstas para Selic. (iv) Sobre o fundo, destacou que o produto satisfaz a estratégia CDI (pós-fixado), tende a se beneficiar da taxa de juros elevada, entregando retornos compatíveis com a meta atuarial. Ressaltou ainda, que o fundo apresenta bom desempenho, superando o *benchmark* nos horizontes de análise, sendo um produto referência do Banco Bradesco S.A. no segmento de fundos, está enquadrado na Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 7º, III, “a”, com carteira aderente a resolução, com boa diversificação em ativos, com liquidez, atendendo aos critérios para alocação dos RPPS.

Finalizando, sobre os temas questionados, o Sr. Sérgio acrescentou que, o fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 03.399.411/0001-90, é uma boa opção para estratégia em CDI, e que dada a conjuntura econômica atual, na sua opinião, além do posicionamento em



	<p>CDI, via fundo, como outra boa opção, seria a alocação em Títulos Públicos Federais, de maneira direta.</p>
10. Decisão sobre movimentação de recursos previdenciários	<p>Em seguida, considerando a análise realizada pelo colegiado com base nas informações disponíveis, ficou decidido pelo Comitê de Investimentos para deliberação do Conselho de Administração que:</p> <p>10.1. Quanto a taxa de administração:</p> <p>10.1.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 17/2023, alterado pela Lei Complementar n.º 20, e em atenção ao Art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa de Administração do IPASEMAR, calculada na forma da lei, resultou no valor de R\$ 4.738.972,37 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), dos quais R\$ 394.914,36 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), referente a parcela 04/12, serão resgatados, para fins de separação, dos valores disponíveis no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, e transferidos para conta 57.582-8 (Taxa de Administração). As parcelas restantes do valor total calculado da taxa de administração serão extraídas mensalmente dos recursos conforme deliberação em ata da reunião mensal do Comitê de Investimentos.</p> <p>10.2. Quanto ao resgate para pagamento:</p> <p>10.2.1. Para custear a folha de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) referente à competência 04/2025, no valor total estimado de R\$ 6.202.278,37 (seis milhões duzentos e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), sejam utilizados os valores disponíveis no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2;</p> <p>10.2.2. Para custear a folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados do IPASEMAR referente à competência 04/2025, no valor total estimado de R\$ 105.572,70 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), e o pagamento das demais despesas administrativas, estimadas em</p>



R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sejam utilizados os valores disponíveis no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 57.582-8, por se tratar de recursos da taxa de administração do IPASEMAR.

10.3. Quanto a aplicação dos recursos recebidos e seus rendimentos:

10.3.1. Dos valores previstos para serem creditados em conta do IPASEMAR, e provisoriamente alocados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, a saber, R\$ 10.842.918,81 (dez milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), composto pelo somatório das contribuições previdenciárias relativas ao mês 03/2025, parcelamentos, dividendos do fundo RB CAPITAL RENDA II FII e COMPREV, após efetuada transferência do valor mencionado do subitem 10.1.1 (Taxa de Administração) e o pagamento da folha de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) referente a competência 04/2025, mencionado no subitem 10.2.1, aplicar o valor residual, inclusive sua rentabilidade, conforme se segue: (i) 50% do valor no fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO – CNPJ 11.046.645/0001-81; e (ii) 50% do valor no fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 03.399.411/0001-90. A aplicação tem como objetivo aumentar a exposição da carteira do IPASEMAR em ativos que se beneficiam da taxa de juros doméstica, visando diminuir a volatilidade, os fundos já integram a carteira do IPASEMAR, estando aderentes ao seu benchmark, sendo compatíveis com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente. A aplicação foi aprovada por unanimidade pelos membros do colegiado presentes.

10.3.2. O valor disponível no ato desta reunião, provisoriamente alocado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA



SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 113.572-4 (APORTE), a saber, R\$ 3.515.391,41 (três milhões quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao pagamento do aporte financeiro referente à competência de 04/2025, seja aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 54.602.092/0001-09, na decisão foi considerada a atual conjuntura econômica, a compatibilidade da carência do fundo (17/08/2026) com a necessidade de liquidez do plano de benefícios, a taxa indicativa para o ativo que compõem o fundo (NTN-B 2026), que se encontra em patamar superior a meta atuarial, permitindo a carteira auferir rentabilidade composta pela proteção a variação do IPCA, acrescida de taxa prefixada superior ao componente prefixado da meta atuarial, o fundo já integra a carteira do IPASEMAR, está aderente ao seu *benchmark*, sendo compatível com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente. A aplicação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

10.4. Quanto a outras deliberações sobre aplicação e resgate:

10.4.1. Resgatar o valor total disponível no BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ 00.822.059/0001-65. A decisão foi motivada por um conjunto de elementos que foram considerados, a saber: O fundo incorporou o BB AÇÕES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 09.005.805/0001-00, em 24/10/2024, na oportunidade foi mantida alocação, em virtude da manutenção da estratégia de exposição em fundo com benchmark IBOVESPA, sob uma perspectiva de melhora para os ativos de risco a médio e longo prazo, todavia, considerando que o cenário para renda variável se deteriorou, após início de um novo ciclo de alta da taxa básica de juros doméstica, que persiste até o presente momento, agravado pela percepção negativa do mercado quanto a condução da política fiscal no Brasil, e o incremento da incerteza no cenário global, diante da



política comercial adotada pelo presidente estadunidense. Concomitantemente, o desempenho do fundo vem se distanciando do seu *benchmark*, tendo contribuído negativamente para o objetivo da carteira do IPASEMAR. Esses fatores, somados ao desempenho dos fundos de renda fixa, especificamente fundos que se beneficiam do cenário de alta de juros, elevam o custo de oportunidade da manutenção da exposição no referido fundo. Também foi considerado, o ajuste do percentual de exposição em ativos enquadrados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 8º, I (Fundos de Ações em Geral), objetivando estar mais próximo a alocação objetivo (7%) prevista na Política Anual de Investimentos 2025. Para a decisão, no que se aplicar, foram consideradas ainda as orientações previstas na Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, de 29/12/2023, que trata sobre a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. O resgate foi submetido a votação dos membros do colegiado presentes, sendo aprovado por unanimidade.

10.4.2. Resgatar 30% do valor total aplicado no fundo BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.882.792/0001-14. De modo similar ao descrito no item anterior, considerando que o cenário para renda variável se deteriorou, após início de um novo ciclo de alta da taxa básica de juros doméstica, que persiste até o presente momento, agravado pela percepção negativa do mercado quanto a condução da política fiscal no Brasil, e o incremento da incerteza no cenário global, diante da política comercial adotada pelo presidente estadunidense. Esses fatores, somados ao desempenho dos fundos de renda fixa, especificamente fundos que se beneficiam do cenário de alta de juros, elevam o custo de oportunidade da manutenção da exposição no referido fundo. Neste caso, também foi considerado, o ajuste do percentual de exposição em ativos enquadrados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 8º, I (Fundos de Ações em Geral), objetivando estar mais próximo a alocação objetivo (7%) prevista na Política Anual de



Investimentos 2025. Para a decisão, no que se aplicar, foram consideradas ainda as orientações previstas na Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, de 29/12/2023, que trata sobre a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. O resgate foi submetido a votação dos membros do colegiado presentes, sendo aprovado por unanimidade.

10.4.3. Resgatar 50% do valor total aplicado no fundo BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ: 18.270.783/0001-99. De igual modo aos últimos dois subitens, a elevação do custo de oportunidade frente ao desempenho do fundo, comparado ao fundos de renda fixa pós-fixados, considerando que o cenário para renda variável se deteriorou, conforme já mencionado, diante de um novo ciclo de alta da taxa básica de juros doméstica, ainda vigente, percepção negativa do mercado quanto a condução da política fiscal no Brasil, e o incremento da incerteza no cenário global, diante da política comercial adotada pelo presidente estadunidense. Com objetivo de diminuir a volatilidade da carteira, mitigar eventuais perdas, em conformidade com o ajuste do percentual de exposição em ativos enquadrados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 8º, I (Fundos de Ações em Geral), objetivando estar mais próximo a alocação objetivo (7%) prevista na Política Anual de Investimentos 2025. Para a decisão, no que se aplicar, foram consideradas ainda as orientações previstas na Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, de 29/12/2023, que trata sobre a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. O resgate foi submetido a votação dos membros do colegiado presentes, sendo aprovado por unanimidade.

10.4.4. O somatório dos valores oriundos dos resgates mencionados nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, inclusive sua rentabilidade, deverão ser aplicados nos seguintes termos: (i) 50% do valor no fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS



FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO – CNPJ 11.046.645/0001-81; e (ii) 50% do valor no fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 03.399.411/0001-90. Para a decisão foi considerada a atual conjuntura econômica, as perspectivas para os anos de 2025 e 2026, o desempenho dos referidos fundos de investimentos, a relação risco/retorno, suas respectivas volatilidades em cenário de incertezas e elevação da taxa básica de juros brasileira. As aplicações, estão em linha com a manifestação das consultorias financeiras, e visam aumentar a exposição em ativos pós-fixados, que tem como parâmetro o CDI, objetivando se beneficiar da taxa de juros doméstica, além de contribuir para diminuição da volatilidade da carteira. Ambos os fundos já integram a carteira do IPASEMAR, estando aderentes ao seu benchmark, compatíveis com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente. As aplicações foram submetidas a votação dos membros presentes, sendo aprovadas por unanimidade.

10.4.5. Na hipótese de os valores das despesas administrativas serem superiores aos estimados, deverá ser utilizado do valor disponível no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 57.582-8;

10.4.6. De igual modo, na hipótese de os valores do pagamento dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) serem superiores aos estimados, deverá ser utilizado do valor disponível no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, independente da competência a que se referirem.

10.4.7. Os valores destinados ao pagamento de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) do mês 04/2025, deverão permanecer alocados provisoriamente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, na conta 7916-2, até a data dos



	<p>devidos pagamentos;</p> <p>10.4.8. Os valores destinados ao pagamento da folha de pagamentos dos servidores efetivos e comissionados do IPASEMAR referente à competência 04/2025, deverão permanecer alocados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, na conta 57.582-8, até a data dos devidos pagamentos;</p> <p>10.4.9. Os valores disponíveis na conta 110.679-1, que objetivam o pagamento de despesas administrativas via cartão de crédito, possuem aplicação e resgate automáticos por ocasião da sua movimentação no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 13.077.415/0001-05;</p> <p>10.4.10. Os valores creditados referentes aos recursos previdenciários da competência 04/2025, bem como outros valores oriundos dos ativos da carteira do IPASEMAR vinculados a conta 7916-2, sejam alocados provisoriamente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, para posterior análise e sugestão de investimento do comitê.</p> <p>10.4.11. Os valores creditados referentes ao aporte financeiro da competência 05/2025, bem como outros valores oriundos dos ativos da carteira do IPASEMAR vinculados a conta 113.572-4, sejam alocados provisoriamente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 113.572-4 (APORTE), para posterior análise e sugestão de investimento do comitê.</p>
<p>11. Documentos recebidos</p>	<p>Não houve.</p>
<p>12. Cronograma de Cursos COINVEST</p>	<p>12.1. Em atenção a decisão aprovada na Ata nº 02/2025-COINVEST, de 20 de fevereiro de 2025, que estabeleceu cronograma de realização de cursos voltados a atualização de informações relativas ao mercado financeiro, a ser cumprido pelos membros do Comitê de Investimentos do IPASEMAR, foram apresentados os certificados abaixo relacionados:</p>



	Mês	Curso	Carga horária	Participantes
	Fevereiro	Principais características do Mercado Financeiro	02 horas	- Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes
	Março	Fundamentos de Economia e Finanças	09 horas	- Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes - Jonas Martins de Santana

13. Outros Assuntos	<p>13.1. Foi deliberado por este colegiado que sobre o credenciamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na condição de administrador de fundos, deverão ser adotadas as medidas para oficializar a instituição, considerando a proximidade do término do prazo concedido na Ata N.º 04/2025-COINVEST.</p> <p>13.2. Foi encaminhado <i>e-mail</i>, em 2 de abril de 2025, para instituição ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ 60.701.190/0001-04, e para ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA – CNPJ 40.430.971/0001-96, solicitando documentos para renovação do credenciamento das instituições na condição de administrador e gestor, respectivamente, considerando o término da vigência dos credenciamentos ocorridos em 10/04/2025(administrador), e 04/04/2025(gestor).</p>
14. Encerramento	Nada mais havendo para deliberação a Diretora-Presidente encerrou a reunião, e eu Jonas Martins de Santana, lavrei esta ata a ser assinada após aprovação.

NOMES	ASSINATURAS
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES	[assinado eletronicamente]
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA	[assinado eletronicamente]
JONAS MARTINS DE SANTANA	[assinado eletronicamente]
ATHOS CÉSAR PINHEIRO FILHO	[assinado eletronicamente]

